



EDITAL PIBID UNISC Nº 03/2020

- PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a seleção de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID UNISC.

Conforme o Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa PIBID UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializam a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC no município de Santa Cruz do Sul - RS.

2 DAS VAGAS

I - Serão distribuídas cotas de bolsas de supervisor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos:

Subprojeto	Escolas participantes do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
Subprojeto I (Letras Português, Matemática e Pedagogia - Alfabetização)	EMEF BOM JESUS	Santa Cruz do Sul	1
	EMEF GUIDO HERBERTS	Santa Cruz do Sul	1
	EMEF LUIZ SCHROEDER	Santa Cruz do Sul	1
	EMEF SANTUÁRIO	Santa Cruz do Sul	1
	ESC EST ENS MED ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA	Santa Cruz do Sul	1
	ESC EST ENS MED NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto II (Educação Física)	EMEF DUQUE DE CAXIAS	Santa Cruz do Sul	1
	ESC EST ENS MED ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto III (Geografia, História e Letras Inglês)	ESC EST ED BAS ESTADO DE GOIÁS	Santa Cruz do Sul	1

- I. As cotas/vagas de supervisores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;
- II. Haverá cadastro reserva para todas as escolas. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

3 DOS OBJETIVOS

- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul.
- V. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- VI. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensino- aprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para

a construção do conhecimento na formação de professores.

VII. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver.

VIII. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros.

IX. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior.

X. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

XI. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de 14 a 21 de outubro de 2020.

4.2 Documentos necessários:

- I. Formulário de Inscrição;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PIBID UNISC;
- V. Cópia de currículo na Plataforma de Educação Básica no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo I;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto.

4.3 Observações

- I. Todos os participantes devem ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).
- II. O participante deve acessar <https://forms.gle/rKCMry8Q57zd7hh49> e preencher o formulário de inscrição.
- III. As orientações para entrega das cópias dos documentos estarão no

formulário de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

I- O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.

II- O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e no Anexo II.

6 DOS RESULTADOS

I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC (<https://unisc.br/pt/home/concursos-e-editais/pibid>), a partir do dia 28 de outubro de 2020

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 30 de outubro de 2020, no mesmo *site*.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 10 de novembro de 2020 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

6.1 Observações

I. O Termo de Compromisso é gerado após o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e dos termos de responsabilidade.

7 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O documento deve estar assinado e ser enviado para o endereço pibid@unisc.br. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 29 de outubro de 2020, às 16h.

8 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- I. Os professores que concorrerão à bolsa de professor supervisor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.
- II. São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- IV. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VI. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

- VII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VIII. Firmar termo de compromisso;
- IX. Ter currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica.

9 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- I- A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.
- II- A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

10 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- I. O professor bolsista será desligado do PIBID UNISC quando:
 - a) encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
 - b) demonstrar baixo desempenho;
 - c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
 - d) houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa;
 - e) cancelamento oriundo de decisão da CAPES;
- II. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.
- III. O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

11 CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	14 de outubro de 2020
Inscrição dos candidatos	14 a 21 de outubro de 2020
Seleção dos bolsistas	22 e 23 de outubro de 2020
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	A partir do dia 28 de outubro de 2020
Recursos	29 de outubro de 2020*
Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas supervisores	30 de outubro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	de 1º a 10 de novembro de 2020**
Início das atividades do PIBID/UNISC	03 de novembro de 2020***

*Conforme Artigo 5º do presente edital.

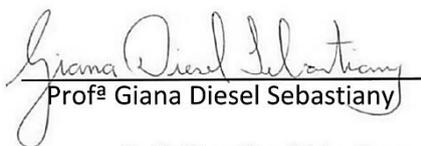
**Conforme Artigo 4º, inciso III do presente edital.

***Em decorrência da situação de emergência pública em função da Covid-19, optamos por iniciar as atividades remotamente.

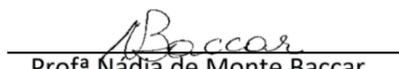
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br.
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário de inscrição eletrônico.
- III. A submissão das cópias dos documentos será efetuada de forma eletrônica, assim como os Anexos I e II.
- IV. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital.
- V. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Santa Cruz do Sul, 09 de outubro de 2020.


Profª Giana Diesel Sebastiany

Profª. Giana Diesel Sebastiany
Diretora de Ensino de Graduação - UNISC


Profª Nádya de Monte Baccar

Coordenadora Institucional do Programa PIBID UNISC

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

1. Integrar, no conteúdo da carta:

I - a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato (a);

II- os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor;

III- como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.

2. Submeter a carta digitada e assinada no Drive do programa, assim como os documentos, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

NOME DO PROFESSOR:

ESCOLA:

					Campo 1*	Campo 2**
	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2º	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4º	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5º	Carta de intenções	5 pontos	-	5 pontos		
6º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8º	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9º	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).